



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 10 de agosto de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N° 166/2021

Processo SEI n° PMC.2021.00038129-04

Interessada: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ

Termo de Colaboração n° 53/2018

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.443.278/0001-21, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 53/2018, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 53/2018 16 de agosto de 2021 a 15 agosto de 2023.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 1.777.171,20 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 370.244,00 (trezentos e setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ

Representante Legal: Luzia Maria Balbino Chagas

Cargo: Presidente

RG nº 6.917.906-2

CPF nº 773.394.288-87



10/08/2021, às 10:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**,
Secretario(a) Municipal, em 10/08/2021, às 15:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4213326** e o código CRC **A485D24C**.